

Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários

CNPJ nº 61.855.045/0001-32 – NIRE 35.300.051.343

Ata Sumária da 94ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29.11.2019

Data, Hora, Local: Em 29.11.2019, às 14h, na sede social, Avenida Paulista, 1.450, 7º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917.

Mesa: Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz.

Quórum de Instalação: Totalidade do Capital Social.

Edital de Convocação: Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

Deliberações: 1) aprovada a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 25.11.2019, dispensada sua transcrição por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para Cisão Parcial do Patrimônio Líquido da Sociedade, com versão da parcela cindida para a Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (**Ágora**), CNPJ nº 74.014.747/0001-35, visando a migração integral da carteira de clientes, denominada Varejo Pessoa Física, bem como das operações e demais negócios vinculados a essa carteira, atualmente registrada na Sociedade, com a transferência dessas operações e negócios para a **Ágora**, com a respectiva segregação das operações de *Global Markets* na Sociedade e Varejo Pessoa Física na **Ágora**; 2) ratificada a nomeação da KPMG Auditores Independentes, com sede na Cidade de Osasco, SP, na Avenida Dionysia Alves Barreto, 500, 10º andar, CNPJ nº 57.755.217/0022-53, inscrita no CRC sob nº 2SP028567/O-1, como responsável pela avaliação dos Patrimônios Líquidos das Sociedades, a valor contábil, na data-base de 31.10.2019; 3) aprovado o “Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial com Versão de Parcela do Patrimônio em Sociedade Existente” (Instrumento de Protocolo), firmado pela Sociedade e pela **Ágora** em 28.11.2019, e seus anexos (Laudo de Avaliação, incluindo o Balanço Patrimonial com os respectivos demonstrativos da parcela a ser vertida e pareceres dos auditores independentes), tanto nas formas como nos teores em que foram redigidos, especialmente quanto aos números neles contidos, cujas transcrições foram dispensadas, os quais, rubricados pelos componentes da Mesa, ficarão arquivados na Sociedade, nos termos da alínea “a” do parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, e serão levados juntamente com esta Ata a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo. Na sequência dos trabalhos, disse o senhor Presidente que: a) a cisão parcial do Patrimônio Líquido desta Sociedade, com versão da parcela cindida para a **Ágora**, ora aprovada, terá caráter deliberatório, com efeito suspensivo até 20.12.2019, nas condições constantes do Instrumento de Protocolo, ficando na dependência de sua aprovação pelas Assembleias Gerais desta Sociedade e da **Ágora**, que se realizarão naquela data (20.12.2019), após o que estará concretizada a operação e, em consequência, a transferência da respectiva parcela cindida à **Ágora**, a qual sucederá a Sociedade em relação à parcela cindida, nos termos das Cláusulas X e XI do Instrumento de Protocolo; b) de acordo com o disposto na letra “a” da Cláusula VII do Instrumento de Protocolo, e sujeito à aprovação pela Assembleia Geral a ser realizada em 20.12.2019, o capital social será reduzido em R\$2.050.299,32 (dois milhões, cinquenta mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), com cancelamento de 1.024.372 (um milhão, vinte e quatro mil, trezentas e setenta e duas) ações, nominativas-escriturais, sem valor nominal, passando de R\$1.090.000.000,00 (um bilhão e noventa milhões de reais) para R\$1.087.949.700,68 (um bilhão, oitenta e sete milhões, novecentos e quarenta e nove mil, setecentos reais e sessenta e oito centavos). Em consequência a redação do “caput” do Artigo 6º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação, após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil: “Artigo 6º) O capital social é de R\$1.087.949.700,68 (um bilhão, oitenta e sete milhões, novecentos e quarenta e nove mil, setecentos reais e sessenta e oito centavos), dividido em 971.561.866 (novecentos e setenta e um milhões, quinhentas e sessenta e uma mil, oitocentas e sessenta e seis) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal.”

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes que a subscrevem.

a) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz; Acionista: Banco Bradesco BBI S.A., por seus diretores, senhores Marcelo de Araújo Noronha e Cassiano Ricardo Scarpelli.

Declaração: Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Secretário: Ismael Ferraz. Certidão: Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP - Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Certifico o registro sob o número 152.966/20-1, em 19.3.2020. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários

CNPJ nº 61.855.045/0001-32 – NIRE 35.300.051.343

Ata Sumária da 94ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29.11.2019

Data, Hora, Local: Em 29.11.2019, às 14h, na sede social, Avenida Paulista, 1.450, 7º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917. **Mesa:** Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:** 1) aprovada a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 25.11.2019, dispensada sua transcrição por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para Cisão Parcial do Patrimônio Líquido da Sociedade, com versão da parcela cindida para a Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (**Ágora**), CNPJ nº 74.014.747/0001-35, visando a migração integral da carteira de clientes, denominada Varejo Pessoa Física, bem como das operações e demais negócios vinculados a essa carteira, atualmente registrada na Sociedade, com a transferência dessas operações e negócios para a **Ágora**, com a respectiva segregação das operações de *Global Markets* na Sociedade e Varejo Pessoa Física na **Ágora**; 2) ratificada a nomeação da KPMG Auditores Independentes, com sede na Cidade de Osasco, SP, na Avenida Dionysia Alves Barreto, 500, 10º andar, CNPJ nº 57.755.217/0022-53, inscrita no CRC sob nº 2SP028567/O-1, como responsável pela avaliação dos Patrimônios Líquidos das Sociedades, a valor contábil, na data-base de 31.10.2019; 3) aprovado o "Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial com Versão de Parcela do Patrimônio em Sociedade Existente" (Instrumento de Protocolo), firmado pela Sociedade e pela **Ágora** em 28.11.2019, e seus anexos (Laudo de Avaliação, incluindo o Balanço Patrimonial com os respectivos demonstrativos da parcela a ser vertida e pareceres dos auditores independentes), tanto nas formas como nos teores em que foram redigidos, especialmente quanto aos números neles contidos, cujas transcrições foram dispensadas, os quais, rubricados pelos componentes da Mesa, ficarão arquivados na Sociedade, nos termos da alínea "a" do parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, e serão levados juntamente com esta Ata a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo. Na sequência dos trabalhos, disse o senhor Presidente que: a) a cisão parcial do Patrimônio Líquido desta Sociedade, com versão da parcela cindida para a **Ágora**, ora aprovada, terá caráter deliberatório, com efeito suspensivo até 20.12.2019, nas condições constantes do Instrumento de Protocolo, ficando na dependência de sua aprovação pelas Assembleias Gerais desta Sociedade e da **Ágora**, que se realizarão naquela data (20.12.2019), após o que estará concretizada a operação e, em consequência, a transferência da respectiva parcela cindida à **Ágora**, a qual sucederá a Sociedade em relação à parcela cindida, nos termos das Cláusulas X e XI do Instrumento de Protocolo; b) de acordo com o disposto na letra "a" da Cláusula VII do Instrumento de Protocolo, e sujeito à aprovação pela Assembleia Geral a ser realizada em 20.12.2019, o capital social será reduzido em R\$2.050.299,32 (dois milhões, cinquenta mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), com cancelamento de 1.024.372 (um milhão, vinte e quatro mil, trezentas e setenta e duas) ações, nominativas-escriturais, sem valor nominal, passando de R\$1.090.000.000,00 (um bilhão e noventa milhões de reais) para R\$1.087.949.700,68 (um bilhão, oitenta e sete milhões, novecentos e quarenta e nove mil, setecentos reais e sessenta e oito centavos). Em consequência a redação do "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação, após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil: "Artigo 6º) O capital social é de R\$1.087.949.700,68 (um bilhão, oitenta e sete milhões, novecentos e quarenta e nove mil, setecentos reais e sessenta e oito centavos), dividido em 971.561.866 (novecentos e setenta e um milhões, quinhentas e sessenta e uma mil, oitocentas e sessenta e seis) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal." **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes que a subscrevem. a) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz; Acionista: Banco Bradesco BBI S.A., por seus diretores, senhores Marcelo de Araújo Noronha e Cassiano Ricardo Scarpelli. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Secretário: Ismael Ferraz. Certidão: Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP - Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Certifico o registro sob o número 152.966/20-1, em 19.3.2020. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

VEC – 2 col x 14 cm

